

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO

Eu, MARCIONEI HILLESHEIM, PREFEITO de Lontras, ordeno ao setor Administrativo que proceda a abertura de PROCESSO SELETIVO para **seleção de Agente Comunitário de Saúde, técnico de enfermagem, auxiliar de gabinete odontológico e motorista**, e designo a Comissão Municipal Coordenadora do Processo, nomeada através da Portaria número 283 de 19 de abril de 2021 para realizar os procedimentos referentes ao processo.

LONTRAS, 20 de Abril de 2021.

**MARCIONEI HILLESHEIM
PREFEITO DE LONTRAS**

EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LONTRAS, no uso de suas atribuições, faz saber, por este Edital, que realizará o PROCESSO SELETIVO e torna público que estão abertas as inscrições ao Processo para PROCESSO SELETIVO Nº 003/2021, destinado a selecionar recrutamento de **seleção de Agente Comunitário de Saúde, técnico de enfermagem, auxiliar de gabinete odontológico e motorista**, o qual se regerá pelas normas deste edital e de acordo com o art. 37, inc. IX da Constituição Federal e o disposto nas Leis Municipais nº 1666 de 15 de maio de 2007 e suas alterações.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O presente processo seletivo será regido por este edital.

1.2 – Este processo seletivo far-se-á através de provas escritas contendo questões objetivas.

1.3–O Processo Seletivo realizar-se-á sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Lontras com assessoramento da empresa Seletec Apoio Administrativo LTDA, obedecidas às normas deste Edital.

2 – DOS CARGOS

EMPREGOS	CARGA HORARIA	HABILITAÇÃO MÍNIMA	SALÁRIO MENSAL	Nº DE VAGAS
Agente Comunitário de Saúde – Área 1 – Micro Área 03	40 hrs	Ensino Médio Completo e residir na área de atuação Atenção para o Art 08 da lei federal nº 13.595, de 2018.	R\$ 1.550,00	CR
Agente Comunitário de Saúde – Área 2 – Micro Área 06	40 hrs	Ensino Médio Completo e residir na área de atuação Atenção para o Art 08 da lei federal nº 13.595, de 2018.	R\$ 1.550,00	CR
Agente Comunitário de Saúde – Área 2 – Micro Área 07	40 hrs	Ensino Médio Completo e residir na área de atuação Atenção para o Art 08 da lei federal nº 13.595, de 2018.	R\$ 1.550,00	CR
Agente Comunitário de Saúde – Área 3 – Micro Área 04	40 hrs	Ensino Médio Completo e residir na área de atuação Atenção para o Art 08 da lei federal nº 13.595, de 2018.	R\$ 1.550,00	CR
Agente Comunitário de Saúde – Área 4 – Micro Área 02	40 hrs	Ensino Médio Completo e residir na área de atuação Atenção para o Art 08 da lei federal nº 13.595, de 2018.	R\$ 1.550,00	CR
Agente Comunitário de Saúde – Área 4 – Micro Área 04	40 hrs	Ensino Médio Completo e residir na área de atuação Atenção para o Art 08 da lei federal nº 13.595, de 2018.	R\$ 1.550,00	CR

Agente Comunitário de Saúde – Área 5 – Micro Área 01	40 hrs	Ensino Médio Completo e residir na área de atuação Atenção para o Art 08 da lei federal nº 13.595, de 2018.	R\$ 1.550,00	CR
Agente Comunitário de Saúde – Área 5 – Micro Área 06	40 hrs	Ensino Médio Completo e residir na área de atuação Atenção para o Art 08 da lei federal nº 13.595, de 2018.	R\$ 1.550,00	CR
Auxiliar de Gabinete Odontológico	40 hrs	Ensino médio completo	R\$ 951,32	1
Técnico de enfermagem	40 hrs	Ensino técnico completo com registro no COREN.	R\$ 1.300,16	1
Motorista	40 hrs	Alfabetizado Portador de carteira Nacional de Habilitação C	R\$ 1.300,75	1

2.1 O(a) candidato(a) ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá optar, no momento da inscrição, pela microárea de abrangência onde irá atuar, de acordo com a tabela abaixo e comprovar documentalmente que reside na área de atuação:

Área	Micro Área	Nº Vagas	Delimitação	Área de atuação
1	3	CR	Bairro Salto Pilão Ribeirão do Salto	Estrada Geral Ribeirão do Salto
2	6	CR	Bairro Valada Pinheiro	Valada Pinheiro SC 110 a partir do mercado Doda até 9955
2	7	CR	Bairro Dona Paula	Dona Paula SC 110, inicia 9955 até a divisa com Presidente Nereu
3	4	CR	Centro Jardim Primavera	Rua Expedicionário Willy kuhl Rua Oscar Schroeder Rua Geraldo Wolf Rua Almerinda Carvalho Rua hilpert wacholz
4	2	CR	Centro	Rainoldo Eifler Beco Arthur knop Rua Willy Schoroeder Rua Henrique Schroeder Rodovia SC 110 até a ponte Rua Edgar Buzzi Rua da Sispe Rua Hilda Bleich Rua Justino de Oliveira Rua Max Kuhl Rua Leoberto Leal Rua Gertrudes Wagner Rua Arthur Hising Beco José Gripa Travessa A. Carvalho

				Rua Paulo Alves do Nascimento (do início até a ponte do posto de combustível estrada da madeira).
4	4	CR	Praça XI Pioneiros Lontrinhas	Travessa Francisco João Gonçalves Travessa Joao José Machado Rua Paulo Alves do Nascimento Rua Carlos Rosemann Estrada Cristian Christen Rua Pedro Bachmann Rua Herbert Bachmann Rua Erico Odorizzi Estrada Arthur Passold Rua Germano Ulrich Beco Rodolfo Odorizzi
5	1	CR	Atafona	Rua Osvaldo Shroeder – Casa dona Helga Buzzi para frente Rua Julio Wolf e Becos Rua Francisco Roncaglio Beco José Francisco de Andrade Usina Salto Pilão Localidade de Piava Estrada Geral Alto Aatafona até a ponte Rua da caixa d'água Travessa Atafona até o sítio DR. Jack
5	6	CR	Ponte do Riachuelo	Rua Gustavo Bublitz. Inicia 1537 até a casa da Elizabete Bublitz casa S/N. Rua Divino Moser. Inicia 1974. Rua Franz Hermann Rua Alfredo Leite Rua João Mello Rua Osvaldo Schroeder Rua Zeno Loffi Rua Erwino Liermann Rua Otto Peyer Rua Rosar Mendes Rua Carlos Bachele Beco Jaime Mendes Beco Ivo Eloi Mendes Rua Família Backmann

2.2 - O(a) candidato(a) portador (a) de necessidades especiais participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao

conteúdo da prova; à avaliação e aos critérios de aprovação e ao horário e local de aplicação da prova para todos os candidatos.

3 - DA DIVULGAÇÃO

3.1 A divulgação oficial das informações referentes a este processo seletivo será feita através de publicação no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Lontras, Praça Henrique Schroeder, 01 - Centro – Lontras – SC, no site lontras.atende.net e no site <https://consultec.listaeditais.com.br>.

4 – DA INSCRIÇÃO E TAXAS

4.1 – Será cobrada para validar a inscrição uma taxa, que deverá ser recolhida em favor do Município de Lontras, para depósito/transferência (Identificado) até o dia 10/05/2021, até as 15h no Banco do Brasil, agência 5406-2, conta corrente nº 8110-8, cnpj 83.102.665/0001-33, no seguinte valor:

a) R\$ 50,00 (Cinquenta reais) – Para todos os cargos.

4.2 – As inscrições serão realizadas no período de 22/04/2021 a 09/05/2021, devendo ser efetuada somente via Internet, no endereço eletrônico <https://consultec.listaeditais.com.br>.

4.3.2 – Para efetivar sua inscrição via internet o candidato deverá seguir os seguintes passos:

a) Acessar via internet, o site <https://consultec.listaeditais.com.br>, na área PUBLICAÇÕES OFICIAIS – Concursos Públicos, em Concursos Abertos selecionar o N° 003/2021 – Processo Seletivo para a cidade de Lontras, onde terá acesso ao Edital e seus Anexos.

b) Ler atentamente o edital verificando se atende a todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital;

c) Selecionar o link e Clicar em “Faça sua inscrição”;

d) Preencher os dados pessoais;

e) Selecionar o cargo desejado;

f) Conferir os dados informados, e Confirmar Inscrição;

g) Guardar a ficha de inscrição em seu poder.

h) O candidato poderá inscrever-se somente para um cargo.

i) Ao efetuar a inscrição, o candidato estará declarando formalmente que está ciente e preenche as condições de inscrição relacionadas neste Edital, e que arcará com as consequências de eventuais erros e/ou não preenchimento de qualquer campo da Ficha de Inscrição.

j) Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato ou quanto ao cargo escolhido.

k) Não serão aceitas inscrições em qualquer outro modo que não seja o especificado neste Edital. Verificado a qualquer tempo o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos, será ela cancelada.

l) A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4 – Das condições para inscrição:

- a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal nº 70.436/1972;
- b) Ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- c) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital;
- d) Não serão aceitas inscrições em caráter condicional, por via postal, fac-símile (fax), correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outro modo que não o especificado neste Edital.
- e) O candidato é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou de não preenchimento de qualquer campo daquele documento.

5.0.- DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS:

5.1 - Às pessoas portadoras de necessidades especiais é assegurado o direito de inscrição no PROCESSO SELETIVO de que trata este Edital, podendo concorrer às vagas a elas reservadas, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do emprego e a deficiência de que é portador, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999.

5.2 - As pessoas portadoras de necessidades especiais participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova e ao número mínimo de acertos exigidos para todos os candidatos e especificados neste Edital.

5.3 - Os candidatos portadores de necessidades especiais que necessitarem de algum atendimento especial para a realização da prova, deverão fazer a solicitação POR ESCRITO, pessoalmente ou por meio de procurador ou por e-mail, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças de LONTRAS, Praça Henrique Schroeder, 01 - Centro - LONTRAS – SC. e no e-mail: consultecadm@hotmail.com no ato de inscrição, para que sejam tomadas as providências necessárias.

5.4 - O candidato portador de necessidades especiais deverá declarar no Requerimento de Inscrição que a deficiência é compatível com o exercício das atribuições do Emprego, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e remeter ao Governo do Município de LONTRAS, conforme item 4.3 deste Edital, Atestado Médico (original), contendo parecer descritivo do médico assistente do candidato, em receituário próprio, comprovando a deficiência, nos termos da CID-10 - Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde da Organização Mundial de Saúde – 10ª revisão.

5.5 - Se aprovado e classificado para o provimento das vagas, o candidato portador de necessidades especiais será submetido à avaliação a ser realizada por Junta Médica Oficial designada especialmente para exames com fins adicionais, a fim de ser apurada a categoria de sua deficiência e a compatibilidade do exercício das atribuições do emprego com a deficiência de que é portador.

5.6 - Na hipótese de não compatibilidade do exercício das atribuições do emprego com a deficiência de que é portador, o candidato será eliminado do PROCESSO SELETIVO,

abrindo vaga para o chamamento do próximo classificado na lista de aprovados para o respectivo emprego.

5.7 – Das condições para inscrição:

a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal nº 70.436.

b) Ter 18 (dezoito) anos completos no mínimo, na data da contratação.

c) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital.

d) Não serão aceitas inscrições em caráter condicional, por via postal, fac-símile (fax), correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outro modo que não o especificado neste Edital.

e) O candidato é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou de não preenchimento de qualquer campo daquele documento.

6- DA PROVA

6.1- O processo seletivo será constituído de prova, composta por 10 (dez) questões sobre conhecimentos específicos, 05 (cinco) questões de Português e 05 (cinco) questões de conhecimentos gerais, matemática e raciocínio lógico de múltipla escolha, de caráter classificatório.

Cargo	Disciplina	Nº de questões	Valor por questão	Total de pontos
- Técnico de Enfermagem, - Agente Comunitário de Saúde - Motorista - Auxiliar de Gabinete Odontológico	Língua Portuguesa	05	0,40	2,00
	Matemática, Raciocínio Lógico e Conhecimentos Gerais.	05	0,40	2,00
	Conteúdos de conhecimentos específicos.	10	0,60	6,00
		20		10,00

6.2 - A prova terá duração de duas (02) horas, contada a partir da autorização do fiscal para início da mesma.

6.3 - Os programas da prova encontram-se no Anexo IV deste Edital.

6.4 - A prova Objetiva será realizada no município de LONTRAS, nas dependências da Escola Municipal Irmã Maria Tambosi, situado à Rua Leoberto Leal, nº 431, Centro – Lontras - SC, na data de 16 de maio de 2021, a iniciar às 09:00 horas.

6.5 - O portão principal será aberto às 8h30min e será fechado às 8h55min, portanto o candidato deverá comparecer ao seu local de prova com antecedência mínima necessária do horário fixado para o seu início, munido de documento de identidade, e caneta esferográfica com tinta azul ou preta.

6.6 - O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato que apresentar documento de identidade expedido por um dos seguintes órgãos: Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei nº 9.503/97, com fotografia). O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

6.7 - Não será permitida a entrada no prédio de realização da prova, de candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento do portão.

6.8 - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada bem como não será aplicada prova fora do local e horário designado por este Edital, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.

6.9 - Solicitações de condições especiais para a realização da prova serão analisadas pela Comissão Organizadora e Julgadora do Processo Seletivo Público do Município de Lontras.

6.10 - Durante a realização da prova, não será permitida consultas de qualquer natureza, bem como o uso de telefone celular, Pager, fones de ouvido, calculadora eletrônica ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares.

6.11 - O candidato deverá assinalar suas respostas no Cartão-Resposta com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Será de inteira responsabilidade do candidato a correta interpretação das orientações para preenchimento do Cartão-Resposta. O Cartão-Resposta será identificado na lista de presença do certame, não havendo necessidade do candidato identificar-se no mesmo.

6.12 - Não serão computadas as questões objetivas que não forem assinaladas no Cartão-Resposta, as que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, mesmo que legíveis;

6.13 - Serão de inteira responsabilidade do candidato, eventuais erros e omissões cometidos no preenchimento do Cartão-Resposta.

6.14 - Será excluído do Processo Seletivo Público o candidato que:

- Comunicar-se com os demais candidatos ou com pessoas estranhas ao Processo Seletivo Público.

- Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em caso especial, devidamente acompanhado de um Fiscal do Processo Seletivo Público.

- Portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos.

- O candidato que não comparecer para realização da prova.

6.15 - O candidato somente poderá se retirar do recinto da prova depois de transcorrida 1 (uma) hora do seu início.

6.16 - O candidato, ao término da prova, entregará ao Fiscal da sala, o Caderno de Prova e o Cartão-Resposta.

6.17 - Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo Público nas dependências dos locais de aplicação da prova.

6.18 - A candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial, deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de prova em virtude do tempo gasto na amamentação.

6.19 - A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento do rompimento do lacre dos envelopes na presença dos candidatos.

6.20 - Ao findar o tempo de duração para realização da prova, será esta encerrada e lacrada pelo fiscal, na presença de 03 (três) candidatos, devendo ser colhida assinatura destes no envelope, para fins de possíveis comprovações.

6.21 - A Nota Final será composta da seguinte forma:

6.21-1 - Nota Final = Nota da Prova Escrita.

7 - DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DO PRAZO PARA RECURSOS

7 - DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DO PRAZO PARA RECURSOS

7.1 O gabarito provisório da Prova Escrita será divulgado no site do município www.lontras.sc.gov.br no dia 17 de maio de 2021, a partir das 09h00min, juntamente com o caderno de provas.

7.2 Os procedimentos para a interposição de recursos, o resultado decorrente da análise dos recursos e a homologação dos resultados finais do Processo Seletivo serão divulgados de acordo com o disposto no item 3 deste Edital.

7.3 O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição fundamentada e documentada, referente:

- a) A discordância com o Edital;
- b) Ao não deferimento do pedido de inscrição;
- c) O gabarito provisório
- d) A formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova;
- e) À pontuação atribuída na classificação provisória;

7.4 O prazo para recurso é de um dia útil, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação dos itens supracitados.

7.5 Os recursos deverão ser apresentados diretamente no site das inscrições.

7.6 Os recursos relativos às questões deverão ser apresentados por escrito e o (a) candidato (a) que recorrer de mais de uma questão deverá apresentar um formulário para cada questão. Não serão considerados os recursos que não forem formulados por escrito e os que forem desprovidos de fundamentação e fora do formulário específico.

7.7 Não serão considerados os recursos interpostos fora do prazo, ou que tiverem sido interpostos de forma diferente da prevista neste Edital.

7.8 Se da análise dos recursos resultarem anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, a prova de todos os candidatos será corrigida conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.

7.9 Serão de caráter irrecorrível, na esfera administrativa, os resultados do Processo Seletivo, após apreciação dos recursos e publicação das decisões finais.

8 - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 - A prova será avaliada de zero (0) a dez (10) pontos, de caráter classificatório.

8.2 - A classificação dos candidatos aprovados será realizada depois de esgotada a fase de recursos, na ordem decrescente da pontuação obtida na prova.

8.3 – A classificação no PROCESSO SELETIVO gera para o candidato **apenas expectativas de direito à contratação** até a data limite de validade desde certame.

8.4 – Os aprovados serão convocados na ordem de classificação, sempre obedecendo ao princípio da oportunidade e conveniência, bem como, a necessidade do serviço público.

8.5 – O Governo do Município de LONTRAS publicará no Mural Público Municipal e via internet, a lista de classificação final, bem como afixará a listagem no local de inscrição.

9 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 - Caso os candidatos obtenham idêntica pontuação final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, para fins de classificação:

- a) O mais idoso (se um dos candidatos tiver 60 anos ou mais) para os que se enquadrem nessa categoria (art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003);
- b) O que obtiver maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos;
- c) O que tiver maior acerto nas questões de língua portuguesa;
- d) O que tiver maior idade;
- e) sorteio público.

10 - DO INGRESSO

10.1 - O ingresso dos candidatos aprovados obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final, estabelecida de acordo com o item 09 deste Edital.

10.2 - Requisitos para o ingresso: o candidato deverá entregar, na data do ingresso:

- 12.2.1 – Cédula de Identidade - RG (cópia);
 - 10.2.2 - Certidão de nascimento “se solteiro” ou Certidão de casamento (cópia);
 - 10.2.3 – CPF (cópia);
 - 10.2.4 - Título de Eleitor (cópia);
 - 10.2.5 – Certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral (original);
 - 10.2.6 - PIS ou PASEP (cópia);
 - 10.2.7 - Comprovante de nível de escolaridade e demais habilitações exigidas para o emprego;
 - 10.2.8 – Carteira de trabalho “página da fotografia e verso” (cópia);
 - 10.2.9 - Comprovante de quitação militar – Certificado de Reservista “se do sexo masculino” (cópia);
 - 10.2.10 – Certidão de Antecedentes Criminais, expedida pelo Cartório do Poder Judiciário (original);
 - 10.2.11 – Exame médico adicional de boa saúde física e mental, expedido por Junta Médica Oficial;
 - 10.2.12 - Preencher, no ato da entrega dos documentos acima, as seguintes declarações fornecidas pelo Departamento de Recursos Humanos: Declaração Negativa de Acumulação de Cargo Público e Declaração de confirmação de endereço conforme comprovante de residência ou atestado de residência, informado no ato da inscrição;
 - 10.2.13 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (cópia) *;
 - 12.2.14 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (cópia) *;
- * Estes documentos são necessários somente para o cadastramento do salário-família, não são obrigatórios para ingresso no emprego.
- 10.3 - Os candidatos aprovados que serão convocados através de divulgação no Mural Público Municipal e via internet, terão dez (10) dias para se apresentarem junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, situado na Henrique Schroeder, 01 - Centro - LONTRAS – SC., bem como, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas, para assinarem seus respectivos contratos.
- 10.4 - O candidato contratado nos termos deste edital vincula-se como segurado obrigatório do Regime Geral da Previdência Social.
- 10.5 – Comprovante de residência.

11- DA RESERVA

11.1. Os candidatos classificados constituirão no cadastro de reserva pelo prazo de vigência do processo seletivo.

11.2. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à admissão. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Administração e enquanto durar a vigência do certame.

12- DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O prazo de validade do processo seletivo ao qual se refere este Edital será de um ano, contado a partir da data de publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Será eliminado do processo seletivo o candidato que utilizar ou tiver utilizado recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer fase de sua realização, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

13.2 - Caso o candidato convocado para assumir a vaga não preencha os requisitos para o ingresso ou, por qualquer motivo, venha a desistir da vaga, o Governo do Município de LONTRAS convocará o próximo candidato classificado, seguindo, rigorosamente, a ordem final de classificação para o respectivo emprego.

13.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de PROCESSO SELETIVO do Governo do Município de LONTRAS, de acordo com a legislação vigente.

13.4 - São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

.
Anexo I - Conteúdos Programáticos das Provas Escritas Objetivas de Múltipla Escolha.
Anexo II – Lista de Eventos

LONTRAS, SC, 20 de abril de 2021.

MARCIONEI HILLESHEIM
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA:

Conteúdo Programático é meramente sugestivo, não se restringindo a aplicação das questões ao conteúdo da mesma. Desta forma, o candidato poderá se preparar para as provas utilizando, além das indicações do conteúdo programático, de qualquer bibliografia que trate de forma sistematizada dos assuntos selecionados.

1.1 - Português

Fonologia: encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafos, divisão silábica, prosódia, ortografia, acentuação; Morfologia: estrutura e formação das palavras, classes de palavras; Síntaxe: termos da oração, período composto, conceito e classificação das orações, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, pontuação; Semântica: significação das palavras no texto;

1.2 - Raciocínio lógico e Conhecimentos gerais

Números: naturais, inteiros, racionais e reais; Adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação; Divisibilidade: Mínimo Múltiplo Comum e Máximo Divisor Comum; Números fracionários e números decimais, dízimas periódicas; Média aritmética simples e ponderada; Razão e proporção, regra de três simples e composta; • Porcentagem, juros; Probabilidade; Medidas de tempo, comprimento, massa, área e capacidade; Conversão de unidades; Análise combinatória: contagem e fatorial, permutação, arranjo, combinação e noções de probabilidade. Juros simples e compostos. Noções de Estatística: gráficos e tabelas, média, moda, mediana e desvio-padrão. (Cultura Geral e Cidadania); Políticas públicas; Composição, atuação e responsabilidades dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário; Legislação: Lei Orgânica da Saúde (8.080/90); Tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, em áreas diversificadas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas; atividades econômicas rurais e urbanas, complexos regionais, problemas sociais; Desenvolvimento sustentável: problemas ambientais, ação governamental e da sociedade.

PARTE II – ESPECÍFICA: REFERENTE À CATEGORIA E ÀS RESPECTIVAS HABILIDADES EXIGIDAS PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES INERENTES AO CARGO.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM COMUNITÁRIO (ASSUNTOS DE PROVA)

Código de Ética e Lei do Exercício Profissional. História e processo de trabalho em enfermagem. Registros de enfermagem e ocorrências no serviço: implicações legais e éticas. Biossegurança nas ações de enfermagem: precauções, precauções universais, exposição a material biológico. Técnicas de enfermagem: cálculo, preparo e administração de medicamentos e hemoderivados, higiene, transporte, oxigenoterapia,

drenagens, monitorização cardíaca, controle hídrico, aspiração de secreção, sinais vitais. Tratamento e prevenção de feridas. Imunização: aplicação, transporte, armazenamento e conservação de vacinas. Vigilância epidemiológica. Políticas públicas de saúde – SUS. Ações básicas em saúde coletiva – ESF. Assistência de enfermagem na saúde da mulher/criança/idoso. Humanização dos serviços de saúde.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

(ASSUNTOS DE PROVA)

Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990; Lei nº 11.350 de 05 de outubro de 2006 e Lei Federal 13.595/2018; - Emenda Constitucional nº 51

- Importância da Imunidade e tipos de Imunidade; Saúde pública e saneamento básico;
- Endemias e epidemias;
- Noções básicas das seguintes endemias:
 - Febre Chikungunya; Tuberculose; Dengue; Leptospirose; Influenzas; Salmoneloses; Zika Vírus.
- Prevenção primária das endemias acima citadas;
- Classificação dos agentes transmissores e causadores das endemias acima citadas;
- Combate aos agentes transmissores das endemias acima citadas, conforme estratégias e normas vigentes do Ministério da Saúde;
- Visitas domiciliares e aos pontos estratégicos: fiscalização para a promoção e preservação da saúde da comunidade.
- Papel do agente na educação ambiental e saúde da população.
- Saúde como dever do estado.
- Saúde como direito social.
- Noções básicas sobre o SUS.
- Entendimento sobre a participação da comunidade na gestão do SUS.
- Promoção da saúde: conceito e estratégias.
- Formas de aprender e ensinar em educação popular, Cultura popular e sua relação com processos educativos.
- Saúde pública e saneamento básico; - Endemias e epidemias; - Noções básicas das seguintes endemias: Dengue, Zika e Chikungunya, fiscalização para a promoção e preservação da saúde da comunidade, papel do agente na educação ambiental e saúde da população. Saúde como dever do estado. Saúde como direito social. Noções básicas sobre o SUS. Entendimento sobre a participação da comunidade na gestão do SUS.

AUXILIAR DE GABINETE ODONTOLÓGICO

Recepção do Paciente: ficha clínica, organização de arquivo; Preparo e manutenção das salas de atendimento com suprimento do material necessário; Isolamento no campo operatório; Manipulação e classificação de materiais odontológicos; Revelação e montagem de radiografias intra-orais; Preparo do paciente para o atendimento; Auxílio no atendimento: instrumentação do cirurgião- dentista e/ou técnico de higiene bucal junto à cadeira operatória; Aplicação de métodos preventivos para controle de cárie dental e doenças periodontais; Orientação ao paciente sobre higiene bucal. Confecção de modelos em gesso; Esterilização de Material; Conhecimentos Básicos de funcionamento de uma clínica odontológica e dos equipamentos, instrumentais e materiais nela utilizados; seleção de materiais, pedido de materiais, equipe de Saúde Bucal no Programa Saúde da Família. Políticas públicas de saúde – SUS. Ações básicas em saúde coletiva.

MOTORISTA

Direção defensiva. Primeiros socorros. Legislação e sinalização de trânsito: Código de Trânsito Brasileiro, seus anexos e atualizações. Decretos e demais normas do COTRAN. Cargas perigosas. Placas de sinalização. Equipamentos obrigatórios. Manutenção e reparos no veículo. Noções básicas de mecânica de automóveis. Avarias, sistema de aquecimento, freios, combustão, eletricidade. Controle quilometragem/combustíveis/lubrificantes. Conservação e limpeza do veículo. Condições adversas. Segurança. Instrumentos e controle. Procedimento de operações. Verificações diárias. Manutenção periódica. Ajustes. Diagnóstico de falhas. Engrenagens. Simbologia. Ética profissional. Regras de comportamento no ambiente de trabalho. Regras de hierarquias no serviço público. Regras de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Lei Orgânica do Município.

ANEXO V

LISTA DE EVENTOS

EVENTO	DATA
Publicação de Edital	20/04/2021
Prazo para impugnação do Edital	21/04/2021
Inscrição	22/04/2021 a 09/05/2021
Ultimo dia para pagamento da taxa de inscrição	10/05/2021
Divulgação da lista provisória das Inscrições	11/05/2021
Prazo de recurso contra a lista das Inscrições	12/05/2021
Homologação das Inscrições	13/05/2021
Realização da Prova Escrita	16/05/2021
Divulgação do Gabarito Provisório	17/05/2021
Prazo de Recursos contra o Gabarito Provisório e Questões da Prova	18/05/2021
Divulgação do Gabarito Definitivo	Ao esgotar os recursos
Divulgação da Lista de Classificação Provisória	Ao esgotar os recursos
Prazo de Recursos contra a Lista de Classificação provisória	Ao esgotar os recursos

Homologação da Lista de Classificação Definitiva	Ao esgotar os recursos
--	------------------------

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2021.

O Prefeito do Município de LONTRAS, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com a Comissão Municipal Coordenadora do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021, Portaria número 283 de 19 de abril de 2021, **RESOLVE** tornar público que se acham abertas, no período de 02/09/2021a 04/003/2021, para provimento de vagas na Prefeitura Municipal de LONTRAS, regidos pelo regime celetista e nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital sendo as vagas para: **Técnico de Enfermagem, Agente comunitário de Saúde, Auxiliar de gabinete odontológico e Motorista**. As provas serão realizadas no dia **16/05/2021**. Quanto à remuneração e atribuições do cargo, bem como maiores informações, consultar o Edital completo publicado no mural e no site oficial da Prefeitura Municipal de LONTRAS www.lontras.sc.gov.br.

Prefeitura Municipal de LONTRAS, em 20 de abril de 2021.

MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal